

EVENTOS

Trânsito de Gramado terá mudanças durante o Natal Luz

A Gramadotur e a prefeitura de Gramado estão trabalhando em conjunto para a realização do 40º Natal Luz de Gramado, que ocorre de 23 de outubro a 18 de janeiro. Com a proposta de reduzir os impactos no trânsito em função das atrações do evento, o secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Fiscalização, Tiago Procópio, esteve reunido com a equipe da autarquia municipal de turismo.

De acordo com a presidente da Gramadotur, Rosa Helena Volk, o objetivo da reunião foi alinhar detalhes das operações necessárias envolvendo todas as atrações. “Muitas das ações do Natal Luz estão concentradas na área central, desde os espetáculos da Rua Coberta até o Grande Desfile de Natal. Neste ano, teremos também o lançamento do Caminho de Luzes, que ocorrerá na avenida Borges de Medeiros”, afirma a presidente.

Conforme Rosa Helena, a realização do Grande Desfile de Natal na avenida das Hortênsias exige medidas para minimizar o impacto causado pelo fechamento de ruas. O espetáculo foi transferido para a região central para atender solicitação do comércio, hotelaria e gastronomia. Além de interrupções temporárias no trânsito, é necessário bloquear a rua Ricardo Sturmhofel para armazenar os carros alegóricos do desfile.

Já o secretário Tiago Procópio, reforça que as alterações no trânsito durante o período do evento serão divulgadas com antecedência. “Nossa secretaria já está trabalhando na elaboração de rotas alternativas visando diminuir o impacto das atrações natalinas na região central da cidade”, frisa Procópio.

📍 **LAJEADO-** A prefeitura de Lajeado iniciou a distribuição de kits de higiene bucal para crianças matriculadas nas escolas municipais e estaduais, que participam do Programa Saúde na Escola (PSE). A ação busca incentivar o cuidado com a saúde bucal, mostrando a importância da escovação e do uso do fio dental no dia a dia. Os kits estão sendo entregues para os alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental. Novas turmas serão contempladas conforme a disponibilidade de novos kits. A distribuição será feita pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro em que a escola está localizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: Aquisição de conjunto ripstop para os bombeiros conforme edital, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 10h do dia 29/09/2025. Abertura da sessão: às 10h01min do dia 29/09/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.
MAGDA CARBONI, SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4129/2025**, para contratação de empresas especializadas para aquisição e serviços, para o fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato) e kit de oxigenação e aspiração para cilindro de oxigênio (válvula reguladora com fluxômetro, manômetro, umidificador). A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 02 de outubro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 18 de setembro de 2025. Ronaldo Vieira Cabral - Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE	OBJETO
Pregão Eletrônico N.º 001/2025	A Câmara Municipal de Alegrete, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições legais, retifica o Pregão Eletrônico n.º 001/2025. Onde se lê: Estudo Técnico Preliminar, Item 3.2, “Gêneros Alimentícios e Gás de cozinha”, leia-se “Combustível - Gasolina Comum”.

Alegrete, RS, 17/09/2025

Cléo Severo Trindade
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 014/2025

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade. O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões-RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.469/2025, baixa este **Edital de Lançamento e Cobrança de Contribuição de Melhoria**, torna publico para conhecimento dos interessados que foi efetuado a Pavimentação com Pedras Irregulares, dos (entre) seguintes trechos urbanos: Rua 29 de Setembro (Quadra 71, Lotes 04 ao 06 e 11, 14 e 15, Quadra 72, Lotes 01, 19 ao 22), Av. Antunes Ribas (Quadra 70, Lotes 14 ao 20, Quadra 71, Lotes 01, 09, 10, 12 e 13.), Tv. Eng. Carlos R. S. Machado (Quadra 169, Lotes 01, 04, 05,07 ao 09, Quadra 170, Lotes 05, 10 ao 12 e 14), Rua Pe. Roque Gonzales (Quadra 170, Lotes 09 e 10, Quadra 109, Lote 01), Rua Caiboatê (Quadra 84, Lotes 04,06,08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, Quadra 83, Lotes 01), Tv. Três Martires (Quadra 69, Lotes 04 ao 11, Quadra 01, Lotes 01,10 ao 13 e 15), Rua Guarani das Missões (Quadra 41, Lotes 08 ao 11, Quadra 125, Lotes 13 ao 20, Quadra 42, Lotes 06, 18 ao 20), Rua Salvador Ribas (Quadra 166, Lotes 07 ao 10, 12, 13 e 17, Quadra 167, Lotes 01 ao 07, 17 ao 19 e 22), Rua Jose Basilio (Quadra 177, Lote 02, Quadra 1697, Lote 21), Rua 15 de Novembro (Quadra 167, Lotes 08 ao 16, 20e 23, Quadra 167, Lotes 01 ao 05, 11), Rua Castanho (Quadra 174, Lotes 03, 04 e 10 ao 14, Quadra 175, Lotes 01 ao 06), numa extensão de 14.510,42 metros2, conforme os seguintes elementos em anexo:

- Delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;
- Memorial Descritivo do Projeto;
- Orçamento total ou parcial do custo das obras;
- Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Pelo presente Edital é aberto aos contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, para impugnação, se do interesse de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da Lei.

São Miguel das Missões, RS, 17 de setembro de 2025. **Luiz Rodrigo Ribas. PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 012/2025

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade. O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.470/2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste edital, que serão executados pelo município as obras de melhorias que se trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação com pedras irregulares nas vias públicas da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1 - DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em área beneficiária direta ou indiretamente por obra pública, conforme Código Tributário Municipal, e em razão da obra pública de pavimentação com pedras irregulares e orçamento em anexo, estando a cobrança limitada a valorização que sobrevier ao imóvel.

2- DO LOCAL DAS OBRAS:

As obras de melhoria serão executadas na Rua São João, Rua Pe. Roque Gonzales e Rua Santo Ângelo.

3- DELIMITACAO DA ZONA DE INFLUENCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 2 que sofreram valorização, conforme plantas de localização constante no anexo.

4- PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual mínimo de 40% do custo final de cada obra.

Correrão por conta do município de São Miguel das Missões as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município ou isentos de Contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem a área de benefício comum.

5- DA IMPUGNACAO AO EDITAL:

Integra o presente edital o laudo de avaliação dos imóveis, antes da realização da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 dias contados da sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura e dirigida a secretaria municipal da fazenda, que servirá para início do processo administrativo, observado disposto do Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários a arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

6- DA IMPUGNACAO DO LANÇAMENTO:

Após o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescidos de juro e mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras combinações cabíveis.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

7- DOS ANEXOS:

Integram o presente edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra: cronograma físico financeiro;
- Planta dos trechos das ruas (croqui);
- Calculo do BDI;
- Laudo de avaliação dos imóveis situados na zona beneficiada.

8- DISPOSICOES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no setor de engenharia ou setor tributário da prefeitura municipal.

São Miguel das Missões, RS, 17 de setembro de 2025. **Luiz Rodrigo Ribas. Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos empregos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura de Guaiba, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 01/10/2025. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 01/10/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Extrato Dispensa de Licitação nº055/2025 Art. 75, VIII Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso III da Lei Federal no 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº055/2025 para aquisição emergencial de 1 (uma) vaga em residencial inclusivo, conforme determinação do Ministério Público. Executante: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO – CNPJ: 00.622.196/0001-56. Valor total da contratação R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por mês, com vigência da contratação de 12 (doze) meses.

MARCELO SOARES REINALDO - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Nestor Frederico Henn, nº 1645, na cidade de Vera Cruz – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 98.661.366/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, inscrito no CPF sob o n.º 890.036.910-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 8066333736, desejando provar a conservação e ressalva de seus direitos, vem **NOTIFICAR** a empresa **M A M VIDAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Júlio Caruso, 660, Belmonte, cidade de Volta Redonda-RJ, CEP: 27274-352, e-mail: mamvidal@hotmail.com, fone (24) 3346-4090, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.576.614/0001-77, quanto ao julgamento do Processo Administrativo Especial nº 155, o qual aplica à empresa a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES, item 18.1.1, pela caracterização da conduta exposta no item 18.1.3.2, do Contrato nº 006/2025, conjuntamente com a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.820 (mil oitocentos e vinte reais), correspondente a 5% do valor contratado, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES, item 18.1.2, pela inexecução do objeto do Contrato nº 006/2025. Dá-se à interessada prazo de 15 (quinze) dias úteis para, caso queira, ofereça recurso, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Vera Cruz, conforme disposto no artigo 166 da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
Prefeito de Vera Cruz/RS

EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª BDA CAV/1908)
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2025

O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (UASG 160422), localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137 – Centro – Santiago-RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2025, que tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha. Abertura: 29/09/2025 às 09:00 horas. LOCAL: Plataforma Eletrônica “compras.gov.br”. Maiores informações pelo fone (55) 3302-4306 e através e-mail salc@1bdacmec.eb.mil.br. MARCELO CIPOLAT - CEL R1 PTTC - Ordenador de Despesas/Cmdo 1º Bda C Mec



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 013/2025

Contribuição de Melhoria decorrente da Pavimentação com Pedras Irregulares de Vias urbanas da Cidade. O Prefeito Municipal de São Miguel das Missões RS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Código tributário e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.469/2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos trechos de ruas do perímetro urbano identificadas neste edital, que serão executados pelo município as obras de melhorias que se trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação com pedras irregulares nas vias públicas da cidade, identificadas no item 2, conforme segue:

1 - DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em área beneficiária direta ou indiretamente por obra pública, conforme Código Tributário Municipal, e em razão da obra pública de pavimentação com pedras irregulares e orçamento em anexo, estando a cobrança limitada a valorização que sobrevier ao imóvel.

2- DO LOCAL DAS OBRAS:

As obras de melhoria serão executadas na Rua 29 de Setembro, Av. Antunes Ribas, Tv. Eng. Carlos R. S. Machado, Rua Pe. Roque Gonzales, Rua Caiboatê, Rua guarani das Missões, Rua Salvador Ribas, Rua Jose Basilio, Rua 15 de Novembro, Tv. Três Martires e Rua Castanho.

3- DELIMITACAO DA ZONA DE INFLUENCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com os trechos das ruas mencionadas no item 2 que sofreram valorização, conforme plantas de localização constante no anexo.

4- PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução de obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual mínimo de 40% do custo final de cada obra.

Correrão por conta do município de São Miguel das Missões as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do município ou isentos de Contribuição de Melhoria e as importâncias que se referirem a área de benefício comum.

5- DA IMPUGNACAO AO EDITAL:

Integra o presente edital o laudo de avaliação dos imóveis, antes da realização da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 dias contados da sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura e dirigida a secretaria municipal da fazenda, que servirá para início do processo administrativo, observado disposto do Código Tributário Municipal, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários a arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

6- DA IMPUGNACAO DO LANÇAMENTO:

Após o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, o contribuinte responderá pelo pagamento do principal, acrescidos de juro e mora e atualização monetária pelos índices oficiais, sem prejuízo de outras combinações cabíveis.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

7- DOS ANEXOS:

Integram o presente edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra: cronograma físico financeiro;
- Planta dos trechos das ruas (croqui);
- Calculo do BDI;
- Laudo de avaliação dos imóveis situados na zona beneficiada.

8- DISPOSICOES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no setor de engenharia ou setor tributário da prefeitura municipal.

São Miguel das Missões, RS, 17 de setembro de 2025. **Luiz Rodrigo Ribas. Prefeito Municipal**